



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

1º ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA ANDRESA LINS DOS SANTOS SALVADOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA LÍNGUA DE SINAIS (LIBRAS).

CONTRATO Nº 10/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.08.002  
DATA DE INÍCIO: 05/07/2018  
DATA DE TERMINO: 05/09/2018  
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.440,00  
PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, C.N.P.J. n.º 51.907.384/0001-61, estabelecida na Rua Humaitá, 1167, centro, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador Hélio Alves Ribeiro, RG.nº21.404.858-5 SSP/SP e CPF 149.919.208-84, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa Andresa Lins dos Santos Salvador inscrita no CNPJ sob nº 24.163.807/0001-03 na qualidade de fornecedora contratada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a execução de serviços de tradução das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Indaiatuba da língua Portuguesa para a língua de sinais (LIBRAS) que ocorrem ordinariamente às segundas-feiras das 18:00 às 19:00 horas.

- a) O valor de referência para pagamento das horas de efetiva prestação de serviço é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a primeira hora de tradução, e de R\$ 60,00 (sessenta reais) para as horas adicionais, as frações de hora serão considerados como horas inteiras.
- b) O presente aditivo refere se apenas a ajuste do valor total do contrato.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

1.2- Os serviços e pagamentos serão interrompidos nos meses de Recesso Legislativo, exceto quando da realização de extraordinárias e solenes no recesso legislativo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR, ATUALIZAÇÃO, RECURSOS E PAGAMENTO**

2.1 – O valor estimado do presente contrato é de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

2.1.1 – Os valores devidos serão apurados mensalmente extraindo-se os registros de início e término das sessões diretamente da ata das sessões, apurando-se assim o tempo de efetiva prestação de serviços.

2.1.2 – Para apuração do valor devido será extraído da ata a duração da sessão e o serviço será cobrado da seguinte forma:

- a) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) pela primeira hora.
- b) R\$ 60,00 (sessenta reais) para as horas adicionais, sendo que serão consideradas a fração de hora como hora inteira.

2.2 – Os preços não serão atualizados durante a vigência do contrato.

2.2.1 - Não será aceito pedido de revisão do preço ajustado, para manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro, que tiver como base o reajuste salarial da mão-de-obra estabelecido em dissídio da categoria.

2.2.2 – Nos períodos de interrupção do contrato em virtude do Recesso Legislativo, não serão cobrados nenhum valor da Contratante.

2.3 - A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros do orçamento vigente, sob a rubrica nº 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros.

2.4 - Os pagamentos mensais serão efetuados pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentadas e após a emissão do atestado de realização serviços.

2.4.1 - O pagamento será efetuado em até 15 dias corridos após a emissão do atestado de realização dos serviços.

2.5 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

A

*[Handwritten signature]*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – A publicação do presente Termo, será publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 05 de julho de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
**PRESIDENTE**  
**CONTRATANTE**

**ANDRESA LINS DOS SANTOS SALVADOR**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Carina Tiengo

Departamento de Compras

Robéris Pinto  
Departamento de Compras